

ENTENDA O PASSO A PASSO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Abertura de Processo

- O interessado envia ofício por e-mail solicitando a abertura do processo de licenciamento ambiental.
- A Secretaria realiza a abertura digital do processo no sistema IGov (conforme Portaria nº 02/2025).

Emissão de Análise Prévia e Taxa Ambiental

- Emitida a Análise Prévia, a solicitação é encaminhada a Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da Taxa Ambiental.
- A Análise Prévia e a Taxa Ambiental são enviadas ao requerente por e-mail.
- O requerente tem até 180 dias corridos para enviar a documentação solicitada.

Recebimento da Documentação

- Com a documentação recebida, o processo é encaminhado ao Setor de Fiscalização para vistoria *in loco*.

Vistoria

- O Setor de Fiscalização Ambiental realiza a vistoria e elabora um relatório de vistoria, devolvendo ao Setor de Licenciamento Ambiental.

Análise Técnica

- A equipe técnica do Setor de Licenciamento Ambiental analisa o relatório de vistoria junto a documentação enviada pelo requerente, elabora um parecer técnico e a minuta da Licença Ambiental.
- Se houver necessidade, o processo poderá ser encaminhado para outros departamentos municipais, para opinativo técnico e/ou jurídico.

Notificação (se for o caso)

- Em casos de inconsistência nas informações ou ausência de documentos, o requerente é notificado para apresentar esclarecimentos e/ou complementar a documentação. Nessa situação, o processo fica suspenso até o atendimento da notificação, sem emissão de minuta da Licença Ambiental. Caso o prazo não seja cumprido, o processo poderá ser arquivado. Após o atendimento da notificação dentro do prazo, o fluxo é retomado normalmente.

Assinatura e Publicação

- O processo é enviado ao gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para assinatura da licença.
- A Licença Ambiental é publicada no Diário Oficial e uma via física é disponibilizada ao requerente para retirada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- A Licença Ambiental tem um prazo máximo de validade de 2 anos, sendo necessário uma nova entrada de pedido ao vencimento do prazo para a regularização do empreendimento.

Condicionantes

- Algumas comprovações de serviços ou documentação podem ser incluídas como condicionantes a depender da análise técnica, estas devem ser atendidas dentro do prazo estabelecido na Licença Ambiental.